



Certifico que nesta data foi publicado este (u)	<b>DECRETO</b>
com afixação no Placard do Município	
Aurora do Tocantins-TO,	<b>18/04/18</b>
	<i>[Assinatura]</i>
	Responsável

*Edilson Ferreira de Souza*  
Secretário de Administração  
Decreto 002/2017

## DECRETO Nº 035/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**“Nomeia os Membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, na forma que especifica”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 093 de 17 Dezembro de 2013.

### DECRETA

**Artigo 1º**- Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 3º e segundo a Lei Municipal nº 093 de 17 de dezembro de 2013.

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: PAULINO DA COSTA SILVA  
SUPLENTE: MARIA APARECIDA CORREIA SOUZA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MARIA ELENA FERREIRA LOPES  
SUPLENTE: MAGNA GONÇALVES DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
SUPLENTE: DANUBIA DE OLIVEIRA MOURA



Certifico que nesta data foi publicado este (o)
<u>DECRETO</u>
com afixação no Placard do Município
Aurora do Tocantins-TO, <u>18/04/18</u>
<u>Edilson</u> Responsável

**Edilson Ferreira de Souza**  
Secretário de Administração  
Decreto 002/2018

## ENTIDADES

### CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: ANA VALERIA LOPES DE SOUZA ALMEIDA  
SUPLENTE: ISEL DE ALMEIDA TAVARES

### PROGRAMA BOLSA FAMILIA

TITULAR: GEZILENE ALVES ROCHA MAURICIO  
SUPLENTE: GRACIELLA DE OLIVEIRA MOURA LIMA

### GRUPO DOS VICENTINOS PARÓQUIA SENHOR DO BONFIM

TITULAR: JOSENILDES NEVES ALVES RODRIGUES  
SUPLENTE: CRISTIANE FERREIRA GANDARA MOURA

**Artigo 2º** - Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópias à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Juizado da Infância e Juventude e Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins – Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de abril de 2018.**

  
ALOILSON TAVARES CARDOSO  
Prefeito Municipal